



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DIMENSIONAMENTO E MOVIMENTAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-8316
E-mail: remocao.ddp@contato.ufsc.br

Edital nº 019/2023/DDP

REMOÇÃO

Técnico-Administrativo Em Educação

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições, considerando o Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e as Portarias Normativas nº 223/2019/GR e n.º 326/2019/GR, de 29 de maio de 2019 e 10 de dezembro de 2019 respectivamente, torna pública a abertura de inscrições para remoção a pedido, a critério da Administração, de servidores técnico-administrativos em educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.
- 1.2. A seleção regida por este Edital destina-se aos servidores técnico-administrativos em educação pertencentes ao quadro da UFSC, incluindo servidores em Estágio Probatório.
- 1.3. A remoção ocorrerá somente no âmbito das unidades que compõem a estrutura da UFSC, distribuída nos *campi* de Araranguá, Blumenau, Curitibanos, Florianópolis e Joinville.
- 1.4. A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. O servidor somente poderá participar do processo seletivo para o mesmo cargo que ocupa.
- 1.6. Ao se inscrever, o candidato está ciente de que será convocado para entrevista por meio de publicação na página do Edital, e que a não participação implicará em sua desclassificação deste processo seletivo.
- 1.7. As entrevistas serão realizadas preferencialmente de forma remota.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital os servidores que não estejam afastados para o exercício de mandato classista, mandato eletivo ou para servir a outra entidade e afastamento para formação de longa duração.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no prazo de 10/03/2023 a 19/03/2023.

3.2. As vagas para remoção previstas neste Edital estão relacionadas no Anexo 1.

3.3. Os interessados poderão inscrever-se em somente 01 (uma) das vagas relacionadas.

3.4. Para participar do processo seletivo, os interessados deverão:

3.4.1. Preencher o formulário de inscrição disponível no link <https://prodegesp.ufsc.br/ddp/coordenadoria-de-dimensionamento-e-movimentacao/movimentacao-interna/remocao-por-edital/edital-0192023ddp-remocao-tecnico-administrativo-em-educacao/>, e

3.4.2. Incluir, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios listados no Anexo 2.

3.5. O DDP não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.6. As informações fornecidas nos formulários de inscrição, o seu correto preenchimento e o envio da documentação comprobatória são de responsabilidade do servidor interessado.

3.7. Serão indeferidas as inscrições que não estejam devidamente preenchidas e/ou estiverem incompletas, ou ainda, que seja verificado que o candidato não cumpre os requisitos do item 2.

3.8. Serão desconsiderados os documentos que não preencherem as exigências de comprovação e os prazos estabelecidos neste Edital, ou que estejam em condições que não permitam sua avaliação com clareza.

3.9. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo servidor, somente a última será considerada.

3.10. A efetivação da inscrição pelo candidato implica em:

3.10.1. Comprometimento em desempenhar suas atividades na Unidade para a qual se candidatou;

3.10.2. Adequação aos horários apresentados no momento da entrevista pelo responsável pela Unidade de Lotação;

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. Devido ao número de vagas, especificidade dos cargos e ausência de inscritos ocupantes dos cargos no Banco de Interesses em Remoção, o processo seletivo regido por este edital seguirá as seguintes etapas:

4.1.1. Primeira etapa, homologação das inscrições a ser realizada pela Coordenadoria de Dimensionamento e Movimentação (CDIM/DDP).

4.1.1.1. Não serão homologadas as inscrições de servidores que ocupem cargo diverso ao indicado na vaga e que não cumpram os requisitos para remoção elencados no Item 2 deste edital.

4.1.2. Segunda etapa: entrevista com os diretores das unidades a que se destinam as vagas, com suporte da área de Gestão de Pessoas.

4.1.2.1. Nesta etapa serão considerados:

I – Experiência profissional relativa à vaga;

II – Conhecimento das rotinas do setor de atuação da vaga pretendida;

III – Conhecimento das ferramentas utilizadas no setor de atuação da vaga pretendida;

IV – Realização de atividades de pesquisa e extensão na área de atuação da vaga pretendida;

V – Realização de atividades de função gratificada e fiscalização de contratos.

4.1.2.2. Durante a entrevista serão apresentadas as informações relativas ao setor a que se destina a vaga e as atividades a serem desenvolvidas pelos servidores.

4.1.2.3. Caberá à banca examinadora, no momento da entrevista, preencher o formulário de entrevista, conforme Anexo 5, seguindo a pontuação estabelecida no Anexo 4.

4.2. Será selecionado para remoção o candidato que obtiver a maior pontuação na segunda etapa.

4.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem, até que finde o empate:

I – servidor com idade maior de 60 anos;

II – maior período na unidade de lotação atual;

III – maior tempo de serviço na UFSC.

4.4. Haverá desclassificação do candidato nas seguintes situações:

I – declaração negativa do servidor em exercer as atribuições da vaga e/ou no horário de necessidade institucional;

II – não cumprimento dos requisitos dispostos neste Edital ou na Portaria Normativa n.º 223/2019/GR, de 29/05/2019;

III – inscrição para remoção para cargo diverso ao que ocupa.

4.5. O resultado preliminar será divulgado na página da Coordenadoria de Dimensionamento e Movimentação (<https://prodegesp.ufsc.br/ddp/coordenadoria-de-dimensionamento-e-movimentacao/movimentacao-interna/remocao-por-edital/edital-0192023ddp-remocao-tecnico-administrativo-em-educacao/>), a partir de 03/04/2023 conforme Cronograma no Anexo 6.

4.6. Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso.

4.7. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher e assinar o requerimento de disponível na página do Edital e encaminhar, na forma de Solicitação Digital, à CDIM/DDP até às 18h do dia 04/04/2023.

4.8. Os recursos serão apreciados pelo DDP, e em caso de indeferimento, pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODEGESP) até 07/04/2023.

4.9. O resultado final será publicado no site do Edital a partir de 10/04/2023.

5. DA REMOÇÃO

5.1. Este processo seletivo está atrelado à realização de Chamada Pública de redistribuição para provimento das vagas dispostas neste Edital.

5.2. O resultado do Edital gera, apenas, a expectativa de remoção, estando esta condicionada à entrada em exercício de servidor que venha a ser redistribuído e que fará a reposição do candidato selecionado para a vaga.

5.3. O servidor selecionado deverá manter-se no exercício de suas atividades em sua Unidade de origem até que seja publicada, no Boletim Oficial da UFSC, a Portaria de Lotação para a nova Unidade.

5.4. Haverá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para formação em serviço, entre os servidores envolvidos, visando à transição de atividades do setor de origem ao servidor redistribuído.

5.5. Não haverá concessão de ajuda de custo de qualquer natureza aos servidores removidos em decorrência deste processo seletivo.

5.6. Os servidores que se encontrarem em licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença capacitação e férias somente serão removidos após o término das mesmas.

5.7. Havendo mudança de sede, o servidor terá de 10 até 30 dias para apresentação na nova unidade de lotação, a partir da publicação de Portaria de Lotação no Boletim Oficial da UFSC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato, a entrega da documentação completa nos prazos estabelecidos por este Edital, a veracidade das informações prestadas, o acompanhamento da página do Edital e o comparecimento, ainda que virtual, às convocações, sob pena de exclusão do processo seletivo.

6.2. Findo o processo seletivo, a partir de publicação do resultado final no site do Edital, os candidatos selecionados não poderão desistir da movimentação.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

Florianópolis, 10 de março de 2023.

CARLA CERDOTE DA SILVA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas

ANEXOS

ANEXO 1 – VAGAS DISPONÍVEIS PARA REMOÇÃO

Nível	Cargo	Lotação/Localização	Vagas
D	Técnico em Anatomia e Necropsia	Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS/Araranguá)	1
	Técnico em Contabilidade	Departamento de Administração de Pessoal (DAP/PRODEGESP) / Coordenadoria de Pagamento de Pessoal	1
		Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN) *	2

*OBS: As vagas de Técnico em Contabilidade podem ser alocadas em qualquer Unidade que compõe a estrutura da SEPLAN, conforme for definido em entrevista.

ANEXO 2 – DOCUMENTAÇÃO

Lista de documentos para apresentação no ato da inscrição	
1) Resumo de Experiência Profissional ¹	Resumo das experiências profissionais de acordo com o modelo do Anexo 3. Não será aceito currículo lattes ou qualquer outro modelo de currículo.

¹ O envio do Resumo de Experiência Profissional é obrigatório. Entretanto, para este Edital, não haverá pontuação.

ANEXO 3 – MODELO DE RESUMO PROFISSIONAL

RESUMO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Modelo)

Nome:

Cargo:

Formação

1. **Graduação: Título / área**
2. **Pós-graduação : Título / área**

Resumo das Experiências Profissionais¹

1. Empresa/ Instituição

- a. Cargo: _____
- b. Período de permanência: _____ anos _____ meses
- c. Atividades desenvolvidas (máximo 5 linhas)

2. Empresa/ Instituição

- a. Cargo: _____
- b. Período de permanência: _____ anos _____ meses
- c. Atividades desenvolvidas (máximo 5 linhas)

3. Empresa/ Instituição

- a. Cargo: _____
- b. Período de permanência: _____ anos _____ meses
- c. Atividades desenvolvidas (máximo 5 linhas)

Ferramentas / Sistemas²

● Ex: Excel, CAGR

¹ Caso necessário, incluir outras experiências abaixo do item 3 considerando o mesmo formato.

² Listar Ferramentas / Softwares/ Sistemas que possui conhecimento.

ANEXO 4 – TABELA DE PONTUAÇÃO DO ROTEIRO DE ENTREVISTA DA
SEGUNDA ETAPA

Critério			Pontuação	Pontuação Máxima	
I	Experiência	A	Experiência na área de atuação da vaga pretendida	Até 8	15
		B	Experiência em área correlata de atuação da vaga pretendida	Até 4	
		C	Formação na área de atuação da vaga pretendida	3	
		D	Sem experiência e formação específica na área de atuação da vaga pretendida	0	
II	Rotinas do Setor de atuação da vaga pretendida		Tem domínio da rotina	5	5
			Conhece a rotina	3	
			Desconhece	0	
III	Conhecimento das ferramentas utilizadas no Setor de atuação da vaga pretendida		Tem domínio das ferramentas	5	5
			Conhece e tem habilidade	3	
			Desconhece	0	
IV	Atividades de pesquisa e extensão	A	Realiza Pesquisa	1	3
		B	Realiza Extensão	1	
		C	Participa de evento científico ou de extensão	1	
V	Atividades de função gratificada e fiscalização de contratos	A	Cargo de função gratificada	1	2
		B	Fiscalização de Contrato	1	
Total					30

As pontuações atribuídas aos subitens dos itens I, IV e V **PODEM** ser somadas, pois os subitens **NÃO** são excludentes.

As pontuações atribuídas aos subitens dos itens II e III **NÃO** podem ser somadas, pois os subitens **SÃO** excludentes.

Apenas as pontuações relativas aos itens I-A e I-B são discricionárias, cabendo à banca entrevistadora decidir qual nota atribuir ao candidato, desde que dentro do limite máximo de cada item. A pontuação nos demais itens deve ser atribuída exatamente conforme especificado no roteiro.

ANEXO 5 – FORMULÁRIO PARA ENTREVISTA

Formulário para Entrevista				
Nome do Candidato:				
Cargo:				
Unidade de lotação de interesse:				
Critério			Pontuação	
I	Experiência	A	Experiência na área de atuação da vaga pretendida	
		B	Experiência em área correlata de atuação da vaga pretendida	
		C	Formação na área de atuação da vaga pretendida	
		D	Sem experiência e formação específica na área de atuação da vaga pretendida	
II	Rotinas do Setor de atuação da vaga pretendida		Tem domínio da rotina	
			Conhece a rotina	
			Desconhece	
III	Conhecimento das ferramentas utilizadas no Setor de atuação da vaga pretendida		Tem domínio das ferramentas	
			Conhece e tem habilidade	
			Desconhece	
IV	Atividades de pesquisa e extensão na UFSC	A	Realiza Pesquisa	
		B	Realiza Extensão	
		C	Participa de evento científico ou de extensão	
V	Atividades de função gratificada e fiscalização de contratos na UFSC	A	Cargo de função gratificada	
		B	Fiscalização de Contrato	
Total				

Data: _____

Responsável pelo Setor

Responsável pelo Setor

Representante de Gestão de Pessoas

ANEXO 6 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Inscrições	10/03 a 19/03/2023
Homologação das inscrições	20/03/2023
Análise curricular	21 a 22/03/2023
Agendamento das entrevistas	Até 24/03/2023
Realização das entrevistas	27/03 a 31/03/2023
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 03/04/2023
Interposição de recurso ao resultado preliminar	Até às 18h de 04/04/2023
Divulgação do resultado final	A partir de 10/04/2023